



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE
CIÊNCIAS RURAIS - CCR
CURSO DE ZOOTECNIA**

**EDITAL 009/2026
ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O DAZOD - DIRETORIO
ACADEMICO OTAVIO DOMINGUES DO CURSO DE
ZOOTECNIA**

A Coordenação do Curso de Zootecnia da Universidade Federal de Santa Maria – Campus sede, por meio da Comissão Eleitoral instaurada presidida por Gerson Guarez Garcia, acadêmica Luiza Comin da Silveira e a acadêmica Marcelly de Paula Damasceno torna público o calendário e processo seletivo do DAZOD, assim como os requisitos e critérios para inscrições de chapas, destinados aos estudantes interessados na candidatura.

CAPÍTULO I

DA ABERTURA DO EDITAL

Art. 1º– A Comissão Eleitoral, composta por, Gerson Guarez Garcia, Luiza Comin da Silveira e Marcelly de Paula Damasceno da Silveira, no uso de suas atribuições e na melhor forma de direito, comunica e torna pública a abertura de processo seletivo para composição da diretoria do DAZOD junto ao Curso de Zootecnia, para mandato com duração de 1 ano a partir da publicação do resultado do presente edital.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Art. 2º– O processo seletivo será dividido em etapas, conforme cronograma representado a seguir:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	29 de junho de 2026
Inscrição da chapa	29 de junho a 02 de julho de 2026
Homologação da chapa	03 de julho de 2026
Campanha eleitoral	04 a 07 de junho de 2026
Eleição e Divulgação do resultado	08 de junho de 2026
Período para Recurso	09 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Oficial	10 de julho de 2026

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

Art. 3º– As inscrições das chapas deverão ser feitas por escrito, utilizando formulário específico fornecido pela Comissão Eleitoral (Anexo 1) que será enviado ao e-mail czoot@ufsm.br, devendo conter, obrigatoriamente:

A. Nome da chapa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE
CIÊNCIAS RURAIS - CCR
CURSO DE ZOOTECNIA**

- B. Nome completo dos integrantes;
- C. Matrícula de todos os integrantes da chapa, e o semestre que estão cursando;
- D. Comprovante de matrícula de todos os integrantes;
- E. Assinatura de todos os integrantes da chapa;
- F. Composição mínima e nominal da seguinte diretoria:
 - 1) Presidente(a);
 - 2) Vice-presidente(a);
 - 3) 1º Tesoureiro(a);
 - 4) 2º Tesoureiro(a);
 - 5) 1º Secretário(a) Geral;
 - 6) 1º Secretário (a) de Publicidade;

Parágrafo primeiro – Poderá candidatar-se apenas o aluno que tenha previsão de formatura posterior ao término do mandato.

Parágrafo segundo – Em caso de indeferimento da chapa ou do pedido de inscrição, uma nova inscrição poderá ser feita com todos os problemas descritos no indeferimento sanados, desde que respeitada a data limite

Parágrafo terceiro – Só poderá se candidatar a qualquer cargo o estudante que comprovar matrícula ativa no período vigente.

Parágrafo quarto – O Número da chapa será dado em função da ordem de inscrição

CAPÍTULO IV

DAS CAMPANHAS ELEITORAIS E ELEIÇÕES

Art. 4º– A Campanha Eleitoral terá início e término conforme calendário já mencionado.

Art. 5º– As chapas inscritas podem fazer uso de material gráfico (banners, panfletos etc), sites e redes sociais, sendo os integrantes inteiramente, responsáveis legais, pelas informações divulgadas e publicadas.

Art. 6º– Sendo constatado ou denunciado à comissão eleitoral, calúnias, ofensas e desrespeito de uma chapa para com outra, a chapa praticante das ações poderá ser impugnada.

Art. 7º– A eleição será realizada das 09:00 às 16:00 do dia 08 de julho de 2026, de forma on line(via portal do aluno).

Art. 8º– Terão direito a voto todos os discentes de graduação devidamente matriculados.

Parágrafo primeiro – A chapa vencedora será escolhida pela maioria dos votos simples, não importando os nulos. Caso aconteça empate, uma nova eleição será marcada em 2 (dois) dias úteis após a data da votação.

Parágrafo segundo – Caso aconteça a inscrição de apenas uma chapa, suspende-se a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE
CIÊNCIAS RURAIS - CCR
CURSO DE ZOOTECNIA**

eleição e a Comissão Eleitoral procede para Homologação da mesma.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º– O resultado da eleição será publicado na página de editais do Site do Curso de Zootecnia.

Art. 2º - A chapa vencedora, ou homologada, deverá tomar posse na data de publicação do resultado oficial do presente Edital, iniciando mandato cuja duração será de um ano.

Art. 3º– Os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital, serão apreciados pela Comissão Eleitoral, em conformidade com os princípios institucionais e a legislação vigente.

Art. 4º – Demais informações devem ser consultadas com a Comissão Eleitoral responsável pelo presente Edital.

Santa Maria, 29 de junho de 2026

GERSON GUAREZ GARCIA
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE
CIÊNCIAS RURAIS - CCR
CURSO DE ZOOTECNIA**

ANEXO 1

Ficha de inscrição da chapa:

Função	Nome completo	Nº de matrícula	Semestre em que está ativo	Assinatura
Presidente				
Vice-presidente				
1º Tesoureiro (a)				
2º Tesoureiro (a)				
1º Secretário (a) Geral				
1º Secretário (a) de Publicidade				

NUP: 23081.149224/2025-28
Homologação de edital
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de eleição (011)	Edital 08-2025 SELEÇÃO ATLÉTICA.pdf



Assinaturas

17/11/2025 15:41:21

GERSON GUAREZ GARCIA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)

03.09.04.00.0.0 - CURSO DE ZOOTECNIA - CZ



Código Verificador: 6523420

Código CRC: 234a5d66

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

